

TCU alerta Antaq sobre cobranças da sobre-estadia de contêineres

Danilo Oliveira 13/12/2024 - 19:05



Agência recebeu prazo de 30 dias para apresentar plano de ação para dar mais transparência e eficiência à fiscalização das denúncias de abusividade na cobrança

PUBLICIDADE

PORTO CHIBBATÃO
**UM PORTO COMPLETO
PARA TODAS
AS NECESSIDADES,
EM CADA SERVIÇO**

O Tribunal de Contas da União (TCU) fez uma série de recomendações à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) sobre falhas na apuração de indícios de abusividade na cobrança de sobre-estadia (*demurrage* e *detention*) de contêineres. No último dia 4 de dezembro, o plenário da corte de contas aprovou um acórdão determinando que a agência reguladora apresente ao tribunal, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas a serem adotadas para solucionar o problema, contendo os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para implementação.

A conclusão dos ministros do TCU foi que a análise de impacto regulatório (AIR) emitida pela Antaq não trouxe soluções, na medida em que se restringiu ao problema da cobrança de sobre-estadia na relação comercial entre usuários e transportadores marítimos e não envolveu agentes intermediários. O entendimento é que a melhoria regulatória sobre o tema poderia reduzir os casos de cobrança indevida ou excessiva, que são objeto de constantes processos judiciais entre as partes. O relator do processo é o ministro Vital do Rêgo.

De acordo com o TCU, falta uma base de dados para subsidiar a atuação regulatória sobre os eventos de sobre-estadia de contêineres, incluindo os cobrados por agentes intermediários. O tribunal também entendeu que não há identificação, fundamentada em evidências, sobre as causas que originam cobranças indevidas. A denúncia foi apresentada pela Associação Brasileira dos Usuários de Transportes e da Logística (Logística Brasil), que alega omissão da agência reguladora na regulação sobre os indícios de abusividade. Procurada pela **Portos e Navios**, a Antaq não respondeu aos questionamentos até o fechamento desta reportagem.

Em março de 2023, a diretoria colegiada da Antaq decidiu que o relatório de **AIR não identificou de forma categórica elementos que comprovem abusividade** na cobrança de sobre-estadia de contêineres. Na época, os diretores acompanharam o voto da diretora-revisora Flávia Takafashi e fecharam o entendimento de que a

em caráter de acompanhamento e controle da atividade, não há fiscalização, e consequentemente as que a agência não deveria se manifestar, naquele momento, sobre a natureza jurídica dessa cobrança, sendo desnecessário o estabelecimento de métricas ou metodologias sobre os preços.

O acórdão firmado este mês recomenda a adoção de procedimentos que assegurem ampla publicidade e transparência ao plano de ação, permitindo que usuários, armadores, intermediários, sociedade civil, especialistas e órgãos públicos tenham a oportunidade de se planejar com antecedência, para viabilizar uma maior eficácia ao processo de participação social. O TCU orienta que a Antaq institua um mecanismo formal e acessível que permita a contestação de cobranças indevidas, garantindo aos usuários um processo estruturado para registro, análise e resolução de disputas com justiça e eficiência, avaliando periodicamente os resultados alcançados.

O advogado Osvaldo Agripino de Castro Junior, representante da Logística Brasil no processo, avalia que a discussão avançou no TCU, mas esbarra na falta de uma metodologia da Antaq para coibir a abusividade. Agripino defende que toda cobrança de *demurrage* ou *detention* seja informada à agência. Ele vê o novo acórdão do TCU como uma 'puxada de orelha' ao trabalho da agência. "O TCU não está satisfeito com o modelo de regulação da Antaq. As decisões que temos recorrido não são suficientes para trazer o serviço adequado", afirmou. O advogado verifica uma acumulação dos processos no judiciário, que não possui, via de regra, magistrados com capacitação adequada para entender a complexidade desses casos, o que acaba favorecendo armadores e agentes de carga.

A Logística Brasil considera que a avaliação da unidade técnica do TCU a respeito dos trabalhos da agência nessa decisão aprimorou o acórdão de 2021. "Vamos correr atrás da norma de critério de abusividade. É preciso regular valores e avaliar as condições dessa cobrança, que não podem virar fonte de receita para os armadores", afirmou o diretor presidente da associação, André de Seixas.

Seixas considera que a ausência de uma metodologia para combater abusividades favoreceu transportadores marítimos e agentes transitários, num ato 'desastroso' aos usuários. "Existe uma farra generalizada na importação e na exportação feita por armadores e agentes intermediários. O modelo *ex post* de fiscalização da Antaq é ruim e não cabe ao segmento de contêiner. Precisamos mudar esse cenário, com propostas, pois os usuários estão à deriva, diante da falta de acompanhamento do mercado pelo regulador, criticou.

Ele observa um enfraquecimento da fiscalização da Antaq diante da evolução do mercado contribuindo com uma desordem no segmento de contêineres, dando margem para que os armadores confirmem agendamentos (*bookings*) de exportação sem ter equipamentos, provocando rolagem de cargas, aumentos de fretes no curso da operação de exportação contratada, além da cobrança de despesas extras dos exportadores, sem que eles deem causa aos problemas.

"Precisamos encontrar mecanismos com o uso da tecnologia que permitam a fiscalização ostensiva sobre as externalidades negativas e condutas oportunistas. Não se pode atuar apenas sobre as denúncias. É preciso se antecipar aos fatos, pois os usuários, com medo de retaliação, devido à elevada concentração de mercado, com poucas opções de armadores e rotas, acabam não denunciando, como muito bem apontou o TCU", defendeu Seixas.